

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 16 de Outubro de 2025.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2891/2025

DECRETO Nº. 2891/2025 De 16 de Outubro de 2025.

“Dispõe sobre a Composição da Comissão para elaboração do Plano de Ação e sua tarefas referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”

ADELICINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Comissão para elaboração do Plano de Ação e sua tarefas referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, fica composta pelos membros abaixo relacionados:

· Representantes do Conselho Tutelar

Srª. Elieide Dias Trindade

Srª. Yêda Pereira Lima Sousa

· Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Srª. Cleusa Souza Santana

Srª. Marleide Alves de Lima Corte

· Representante Assistente Social

Srª. Lurdes dos Reis

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 16 de Outubro de 2025.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2892/2025

DECRETO Nº. 2892/2025 De 16 de Outubro de 2025.

“Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

ADELICINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Capítulo IV, Seção I da Lei Municipal 1282, de 12 de fevereiro de 2025 e suas alterações;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Pontal do Araguaia/MT fica composto pelos membros abaixo relacionados, com o mandando até 26 de março de 2027:

· **Representantes Governamentais:**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Lurdes dos Reis

Suplente: Darcilene Guerra Libório

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rejane Evangelista Galvão

Suplente: Lais Gomes

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lusiângela Soares da Silva

Suplente: Luanna Maria dos Santos Martins

· **Representantes da Sociedade Civil:**

Assentamentos

Titular: Lucieny Aires Lima Trindade

Suplente: Joelma Rosa de Sousa

Organizações Não Governamentais (ONGs)

Titular: Cleber Rabelo de Moura

Suplente: Danilo Belo Paulino

Sindicado SINDSEMPA

Titular: Elizene Maracaipes de Oliveira Moura

Art. 2º - Fora aprovado por meio de assembleia ordinária realizada no dia 27 de Março de 2025, o(a) Presidente e Vice-Presidente entre os membros do Conselho, abaixo especificados, conforme Resolução nº 07/2025:

Presidente: Lucieny Aires Lima Trindade

Vice-Presidente: Lurdes dos Reis

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2825/2025.

Pontal do Araguaia - MT, 16 de Outubro de 2025.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2893/2025

DECRETO Nº. 2893/2025 De 16 de Outubro de 2025.

“Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.”

ADELICINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, fica composto pelos membros abaixo relacionados, com o mandando até 26 de março de 2027:

· **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Lurdes dos Reis

Suplente: Darcilene Guerra Libório

· **Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Rejane Evangelista Galvão

Suplente: Lais Gomes

· **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Lusiângela Soares da Silva

Suplente: Luanna Maria dos Santos Martins

· **Representantes da Sociedade:**

Sindicado SINDSEMPA

Titular: Elizene Maracaipes de Oliveira Moura

Usuários do Serviço de Convivência dos Idosos

Titular: Regina de Deus Silva

Suplente: Walter Souza Reis

Pastoral do Idoso da Igreja Católica

Titular: Marleide Alves de Lima Corte

Suplente: Maria do Carmo Costa

Art. 2º - Fora aprovado por meio de assembleia ordinária realizada no dia 27 de Março de 2025, o(a) Presidente e Vice-Presidente entre os membros do Conselho, abaixo especificados:

Presidente: Regina de Deus Silva

Vice-Presidente: Marleide Alves de Lima Corte

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2826/2025.

Pontal do Araguaia - MT, 16 de Outubro de 2025.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 329/GP/2025

PORTARIA Nº 329/GP/2025 Em 16 de Outubro de 2025.

“Dispõe sobre Homologação da Resolução nº 01/2025 do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e dá outras providências”.

ADELICINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar as Resolução nº 01/2025, de 14 de outubro de 2025 do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COM-POD) de Pontal do Araguaia/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 16 de Outubro de 2025.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 330/GP/2025

PORTARIA Nº 330/GP/2025 De 16 de Outubro de 2025.

“Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 107/2025 e dá outras providências”.

ADELICINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. Nilmar Hoser, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 107/2025.

Art. 2º - O representante nomeado no artigo primeiro desta Portaria, deverá realizar análise do contrato, relatando seus andamentos com relatório individual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 16 de Outubro de 2025.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 331/GP/2025

PORTARIA Nº 331/GP/2025 De 16 de Outubro de 2025.

“Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs 108 e 109/2025 e dá outras providências”.

ADELICINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Sr. Thiago Assis da Silva, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs 108 e 109/2025.

Art. 2º - O representante nomeado no artigo primeiro desta Portaria, deverá realizar análise dos contratos, relatando seus andamentos com relatório individual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 16 de Outubro de 2025.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

**RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO
ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT**, CNPJ 03.503.638/0001-33, neste ato representado pelo seu Prefeito, Clayton Parreira da Silva, CPF nº 990.141.141-68, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE:**

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e